DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01039221430

PLACA
PAC4A83

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2014

ANO MODELO
2015

NÚMERO DO CRV
244166327887

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
18522152401

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/STRADA WORKING

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9BD578141F7922852

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 30/10/2025 às 11:24:41.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
0.7

POTÊNCIA/CILINDRADA
86CV/1400

PESO BRUTO TOTAL
1.75

MOTOR
310A20112349464

CMT
2.15

EIXOS

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA EPP

CPF / CNPJ
06.032.470/0001-13

LOCAL
BRASILIA DF

DATA
14/10/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01299516138

PLACA
SCL6D73

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2023

NÚMERO DO CRV
254291269170

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
19544241465

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/11.180 DRC 4X2

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9535V6TB5PR014579

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 30/10/2025 às 11:25:16.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
0.07

POTÊNCIA/CILINDRADA
175CV/3800

PESO BRUTO TOTAL
10.7

MOTOR
36756430

CMT
13.2

EIXOS
2

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ
06.032.470/0001-13

LOCAL
BRASILIA DF

DATA
26/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01326969355

PLACA
SGP6I47

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2023

NÚMERO DO CRV
223571916263

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
02053687821

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/STRADA FREEDOM 13CS

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9BD281A9JPYY10804

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 30/10/2025 às 11:25:41.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
0.72

POTÊNCIA/CILINDRADA
107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL
1.81

MOTOR
463510128317226

CMT
2.21

EIXOS
2

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA EPP

CPF / CNPJ
06.032.470/0001-13

LOCAL
BRASILIA DF

DATA
13/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01363371042

PLACA
SGV7J08

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2023

NÚMERO DO CRV
233778415654

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
77820751862

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/ACCELO 1316 CE

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9BM951111PB310966

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 30/10/2025 às 11:26:03.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
8.6

POTÊNCIA/CILINDRADA
156CV/****

PESO BRUTO TOTAL
13.0

MOTOR
924943U1423835

CMT
0.13

EIXOS
3

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
FECHADA/CABINE ESTENDIDA

NOME
ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA EPP

CPF / CNPJ
06.032.470/0001-13

LOCAL
BRASILIA DF

DATA
26/12/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01364024222

PLACA
SGV9F67

EXERCÍCIO
2023

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2023

NÚMERO DO CRV
233782880390

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
15511184860

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/STRADA FREEDOM 13CS

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9BD281A9JPYE15511

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 30/10/2025 às 11:26:18.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
0.72

POTÊNCIA/CILINDRADA
107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL
1.81

MOTOR
463510128584462

CMT
2.21

EIXOS
2

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA EPP

CPF / CNPJ
06.032.470/0001-13

LOCAL
BRASILIA DF

DATA
01/08/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

BENEF. TRIBUTARIO 10/07/2024

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01418229188

PLACA
SSP8I96

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2024

ANO MODELO
2025

NÚMERO DO CRV
244211951017

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
48047648654

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/STRADA FREEDOM CS13

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*********/****

CHASSI
9BD281AKHSYG31855

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por Portal de Servicos Denatran (3895e06) em 30/10/2025 às 11:26:55.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
0.72

POTÊNCIA/CILINDRADA
107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL
1.8

MOTOR
463555779096906

CMT
2.2

EIXOS
2

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ
06.032.470/0001-13

LOCAL
BRASILIA DF

DATA
13/02/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO 30-11-2025
BENEF. TRIBUTARIO 12/11/2025

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta virem que, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze **(07/04/2014)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste serviço notarial, perante mim, escrevente, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedores, **PAULO CEZAR NAYA**, engenheiro civil, e sua mulher, **MARCIA ALMEIDA NAYA**, médica, brasileiros, portadores das identidades RG nºs **4743-D-CREA-DF e 266.233-SSP/PB**, inscritos no CPF/MF sob os nºs **381.970.817-00 e 244.368.871-20**, respectivamente, residentes e domiciliados no(a) SHIS QL 12, Conjunto 9, Casa 8, Lago Sul, nesta Capital casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, neste ato representados por sua procuradora **GERMANA MAGALHÃES CARSTEN**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da identidade RG nº **583.899-SSP/DF** e inscrita no CPF/MF sob o nº **225.300.021-34**, residente e domiciliada no(a) SHIN QI 13, Conjunto 01, Casa 21, Lago Norte, nesta Capital, conforme procuração lavrada às fls. 200, do Livro n. 1762, em data de 03/09/1998, e Procuração com substabelecimento lavrada às fls. 129, do livro 2699, em data de 07/04/2014, nesta serventia, cujo traslados aqui ficam arquivados, declarando os mandatários acima qualificados declaram, sob responsabilidade civil e penal, que desconhecem a existência de quaisquer das causas de extinção do mandato, mencionadas no art. 682 do Código Civil, e, de outro lado, como Outorgada Compradora, **ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no(a) SHCN QD 112, Bloco D, entrada 54, sala 107, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **06.032.470/0001-13**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nire nº 53 2 0122429-5, por despacho em 03/11/2003, com sua ultima alteração contratual registrada na referida junta sob o nº 20130151068, por despacho em 01/02/2013, estando neste ato representada por seus sócios **DANIEL DE ALENCAR TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da **CNH/DETRAN/DF registro nº 00400713006, na qual consta o RG nº 1229887-SSP/DF** e inscrito no CPF/MF sob o nº **772.491.781-72**, e **ELIZABETH DIAS GONÇALVES CHAVES TAVARES**, brasileira, casada, secretaria, portadora da **CNH/DETRAN/DF registro nº 00173739979, na qual consta o RG nº 4256216-SSP/PE** e inscrita no CPF/MF sob o nº **922.343.214-68**, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional acima citado. Os presentes, juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, escrevente, do que dou fé. Pelas partes contratantes me foi dito que ajustaram a celebração do presente contrato de compra e venda, mediante as cláusulas e condições seguintes: **1. DA PROPRIEDADE** - Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, da plena propriedade, do imóvel constituído pelo(a) **Sala nº 25, situada no subsolo, do Bloco "A", da Quadra 212, do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), desta cidade**, com áreas, fração ideal do terreno e demais características constante da matrícula nº **68888**, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, o qual se encontra lançado no cadastro imobiliário da Secretaria de Fazenda do GDF sob o nº **47645911; 1.1. DO TÍTULO AQUISITIVO** - Que o imóvel retro caracterizado foi havido pelos Vendedores por força do registro anterior nº **R-4**, da matrícula nº 46314, tendo sido a construção averbada às margens da matrícula individualizada, tudo do cartório imobiliário supracitado. **2. DA VENDA, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Os Outorgantes Vendedores, assim como possuem o imóvel acima descrito e caracterizado, acham-se contratados com a Outorgada Compradora, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender e transferir, como de fato e na verdade vendido e transferido têm, o reportado imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), pago neste ato em moeda corrente do país, de cuja importância recebida dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com fundamento na presente escritura, transmitindo à pessoa da Compradora toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o referido imóvel, tinham e vinham exercendo, para que do mesmo, a Compradora, use, goze e livremente disponha, prometendo eles, Vendedores, por si, herdeiros ou sucessores manter esta escritura sempre boa, firme e valiosa, comprometendo-se, ainda, a responder pela evicção de direito, se denunciados à lide. **3. DECLARAÇÕES DOS OUTORGANTES VENDEDORES** - Os Outorgantes Vendedores declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que: **3.1.** Não há contra si,

nenhum feito ajuizado, fundado em ações reais ou pessoais que envolva o imóvel ora transacionado ou demanda que o possa reduzir à insolvência, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais ou pessoais sobre o dito imóvel; **3.2.** Para fins do disposto na Lei nº 7.433, de 18.12.85, que o imóvel ora transacionado encontra-se quite com as obrigações condominiais; **3.3.** Não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rural(is). **4. DECLARAÇÃO DA COMPRADORA** - Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal como se acha redigida, por estar em tudo de acordo com o ajustado. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: **a)** Guia de ITBI nº 07/04/2014/990/000028-6, paga no valor de R$ 3.105,52, em data de 07/04/2014, sobre o valor tributável de R$ 155.276,42; **b)** Foi dispensada pelo adquirente a apresentação da certidão negativa de tributos imobiliários (IPTU/TLP) do(s) imóvel(is) anteriormente descrito(s) e caracterizado(s), de conformidade com o disposto na parte final do Parágrafo Segundo do artigo 1º do Decreto 93.240, de 09.09.1986, que regulamentou a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, respondendo ele(s), adquirente(s), nos termos da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes; **c)** Certidão de ônus reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel objeto desta escritura; **d)** Certidões de feitos ajuizados emitidas em nome dos Outorgantes Vendedores, de cujo teor, nesta data, a Compradora tomou conhecimento, certidões estas exigidas em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09.09.1986, c/c com o Inciso II do § 1º do Art. 45 do Provimento-Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal; **e)** Certidão (ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida(s) em nome do(s) vendedor(es), de cujo teor a Compradora foi cientificada e tomou conhecimento; **f)** Dispensada(s) pelo(a)(s) adquirente(s), por sua conta e risco, a apresentação da certidão de situação fiscal em relação aos débitos da Fazenda do Distrito Federal, em nome do(a)(s) alienante(s), conforme disposto no art. 45, § 1º, inciso VII, do Provimento-Geral da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal; **g)** Certidão(ões) de situação fiscal em relação aos débitos da Fazenda Nacional (PGFN/RFB), emitida(s) em nome dos vendedores, exigida(s) nos termos do Inciso VII do § 1º do Art. 45 do Provimento-Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal. Emitida **DOI**-Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E de como assim o disseram e me pediram, lhes lavrei a presente que, lida na presença das partes e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam.Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00237366, no valor de R$ 964,05, conforme Tabela "F", inciso V, do Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Eu, Norma Monica Silva Mota, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s) Eu, José Carvalho Freitas Sobrinho, Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) (p.p.) GERMANA MAGALHÃES CARSTEN, (p.p.) GERMANA MAGALHÃES CARSTEN, DANIEL DE ALENCAR TAVARES, (p.p.) ELIZABETH DIAS GONÇALVES CHAVES TAVARES, JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu _____, a subscrevi, dou fé e assino em público e raso. DM.

Selo: TJDFT20140080287419GAYD
Consultar selo:www.tjdft.jus.br

Em testemunho _____ da verdade.

Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos
Norma M. Silva Mota
Escrevente Autorizado
Brasília - DF

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900
FONE: 0 (XX) 61 3321-2242 FAX: 0 (XX) 61 3038-2370
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: fabiano@solar.com.br

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta virem que, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze **(07/04/2014)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste serviço notarial, perante mim, escrevente, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedores, **PAULO CEZAR NAYA**, engenheiro civil, e sua mulher, **MARCIA ALMEIDA NAYA**, médica, brasileiros, portadores das identidades RG nºs **4743-D-CREA-DF e 266.233-SSP/PB**, inscritos no CPF/MF sob os nºs **381.970.817-00 e 244.368.871-20**, respectivamente, residentes e domiciliados na SHIS QL 12, Conjunto 9, Casa 8, Lago Sul, nesta Capital casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, neste ato representados por seu procurador **BENIVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade RG nº **424.228-SSP/DF** e inscrito no CPF/MF sob o nº **224.611.321-00**, residente e domiciliado no(a)SHIN QI 13, Conjunto 1, Casa 21, Lago Norte, nesta Capital, conforme procuração lavrada às fls. 200, do Livro n. 1762, em data de 03/09/1998, e Procuração com substabelecimento lavrada às fls. 130, do livro 2699, em data de 07/04/2014, nesta serventia, cujo traslados aqui ficam arquivados, declarando os mandatários acima qualificados declaram, sob responsabilidade civil e penal, que desconhecem a existência de quaisquer das causas de extinção do mandato, mencionadas no art. 682 do Código Civil, e, de outro lado, como Outorgada Compradora, **ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no(a) SHCN QD 112, Bloco D, entrada 54, sala 107, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **06.032.470/0001-13**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nire nº 53 2 0122429-5, por despacho em 03/11/2003, com sua ultima alteração contratual registrada na referida junta sob o nº 20130151068, por despacho em 01/02/2013, estando neste ato representada por seus sócios **DANIEL DE ALENCAR TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da **CNH/DETRAN/DF registro nº 00400713006, na qual consta o RG nº 1229887-SSP/DF** e inscrito no CPF/MF sob o nº **772.491.781-72**, e **ELIZABETH DIAS GONÇALVES CHAVES TAVARES**, brasileira, casada, secretaria, portadora da **CNH/DETRAN/DF registro nº 00173739979, na qual consta o RG nº 4256216-SSP/PE** e inscrita no CPF/MF sob o nº **922.343.214-68**, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional acima citado. Os presentes, juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, escrevente, do que dou fé. Pelas partes contratantes me foi dito que ajustaram a celebração do presente contrato de compra e venda, mediante as cláusulas e condições seguintes: **1. DA PROPRIEDADE** - Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, da plena propriedade, dos imóveis constituídos pelo(a)(s) **Salas nºs 29 e 39, situadas no subsolo, do Bloco "A", da Quadra 212, do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), desta cidade**, com áreas, fração ideal do terreno e demais características constantes das matrículas nºs **68889 e 68890**, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, os quais se encontram lançados no cadastro imobiliário da Secretaria de Fazenda do GDF sob os nºs **47645938 e 47645954**, respectivamente; **1.1. DO TÍTULO AQUISITIVO** - Que os imóveis retro caracterizados foi havido pelos Vendedores por força do registro anterior nº **R-4**, da matrícula nº 46314, tendo sido a construção averbada às margens da matrículas individualizadas, tudo do cartório imobiliário supracitado. **2. DA VENDA, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Os Outorgantes Vendedores, assim como possuem os imóveis acima descritos e caracterizados, acham-se contratados com a Outorgada Compradora, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender e transferir, como de fato e na verdade vendido e transferido têm, os reportados imóveis, pelo preço certo e ajustado de **R$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais), sendo, **R$ 116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), o valor da sala nº 29 e **R$ 121.500,00** (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) o valor da sala 39, pagos neste ato em moeda corrente do país, de cuja importância recebida dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com fundamento na presente escritura, transmitindo à pessoa da Compradora toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre os referidos imóveis, tinham e vinham exercendo, para que dos mesmos, a Compradora, use, goze e livremente disponha, prometendo eles, Vendedores, por si, herdeiros ou sucessores manter esta escritura sempre boa, firme e valiosa, comprometendo-se, ainda, a responder pela evicção de direito, se denunciados à lide. **3. DECLARAÇÕES DOS OUTORGANTES VENDEDORES** - Os Outorgantes Vendedores declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que: **3.1.** Não há

contra si, nenhum feito ajuizado, fundado em ações reais ou pessoais que envolva os imóveis ora transacionados ou demandas que o(s) possam reduzir à insolvência, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais ou pessoais sobre os ditos imóveis; **3.2.** Para fins do disposto na Lei nº 7.433, de 18.12.85, que os imóveis ora transacionados encontram-se quites com as obrigações condominiais; **3.3.** Não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rural(is). **4. DECLARAÇÃO DA COMPRADORA** - Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal como se acha redigida, por estar em tudo de acordo com o ajustado. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: **a)** Guia de ITBI nº 07/04/2014/990/000029-4, paga no valor de R$ 2.951,70, em data de 07/04/2014, sobre o valor tributável de R$ 129.585,47, relacionado com a sala nº 29; Guia de ITBI nº 07/04/2014/990/000032-4, paga no valor de R$ 3.167,90, em data de 07/04/2014, sobre o valor tributável de R$ 158.395,20, relacionado com a sala nº 39; **b)** Foi dispensada pelo adquirente a apresentação da certidão negativa de tributos imobiliários (IPTU/TLP) do(s) imóvel(is) anteriormente descrito(s) e caracterizado(s), de conformidade com o disposto na parte final do Parágrafo Segundo do artigo 1º do Decreto 93.240, de 09.09.1986, que regulamentou a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, respondendo ele(s), adquirente(s), nos termos da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes; **c)** Certidões de ônus reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis objeto desta escritura; **d)** Certidões de feitos ajuizados emitidas em nome dos Outorgantes Vendedores, de cujo teor, nesta data, a Compradora tomou conhecimento, certidões estas exigidas em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09.09.1986, c/c com o Inciso II do § 1º do Art. 45 do Provimento-Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal; **e)** Certidão (ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida(s) em nome do(s) vendedor(es), de cujo teor a Compradora foi cientificada e tomou conhecimento; **f)** Dispensada(s) pelo(a)(s) adquirente(s), por sua conta e risco, a apresentação da certidão de situação fiscal em relação aos débitos da Fazenda do Distrito Federal, em nome do(a)(s) alienante(s), conforme disposto no art. 45, § 1º, inciso VII, do Provimento-Geral da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal; **g)** Certidão(ões) de situação fiscal em relação aos débitos da Fazenda Nacional (PGFN/RFB), emitida(s) em nome dos vendedores, exigida(s) nos termos do Inciso VII do § 1º do Art. 45 do Provimento-Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal. Emitida **DOI**-Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E de como assim o disseram e me pediram, lhes lavrei a presente que, lida na presença das partes e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam.Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00237382, no valor de R$ 1.205,06, conforme Tabela "F", inciso V, do Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Eu, Norma Monica Silva Mota, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s) Eu, José Carvalho Freitas Sobrinho, Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) (p.p.) BENIVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, (p.p.) BENIVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, DANIEL DE ALENCAR TAVARES, ELIZABETH DIAS GONÇALVES CHAVES TAVARES, JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO. Certifico mais, constar certidão do seguinte teor: RETIFICAÇÃO - Com fundamento no Artigo 36 do Provimento-Geral da Corregedoria da Justiça do DF e dos Territórios, e constatando ter havido erro material, retifico o presente instrumento para dele ficar constando, corretamente, de conformidade com as certidões de ônus apresentadas e aqui arquivadas, a denominação dos imóveis como sendo "lojas nºs 29 e 39" e não salas nºs 29 e 39", como se fez constar deste ato, permanecendo inaltarada em suas demais partes. Dou fé. Brasília, DF, 07 de maio de 2014. Eu, JOSÉ ARISMALDO DA SILVA, Tabelião Substituto, lavrei e assino esta certidão retificatória. (aa) JOSÉ ARISMALDO DA SILVA. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu _____, a subscrevi, dou fé e assino em público e raso. DM.

Selo: TJDFT20140080287412FMNU
Consultar selo:www.tjdft.jus.br

Em testemunho _____ da verdade.

Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos
Norma M. Silva Mota
Escrevente Autorizado
Brasília - DF

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta virem que, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze **(07/04/2014)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste serviço notarial, perante mim, escrevente, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedores, **PAULO CEZAR NAYA**, engenheiro civil, e sua mulher, **MARCIA ALMEIDA NAYA**, médica, brasileiros, portadores das identidades RG nºs **4743-D-CREA-DF e 266.233-SSP/PB**, inscritos no CPF/MF sob os nºs **381.970.817-00 e 244.368.871-20**, respectivamente, residentes e domiciliados no(a) SHIS QL 12, Conjunto 9, Casa 8, Lago Sul, nesta Capital casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, neste ato representados por sua procuradora **GERMANA MAGALHÃES CARSTEN**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da identidade RG nº **583.899-SSP/DF** e inscrita no CPF/MF sob o nº **225.300.021-34**, residente e domiciliada no(a) SHIN QI 13, Conjunto 01, Casa 21, Lago Norte, nesta Capital, conforme procuração lavrada às fls. 200, do Livro n. 1762, em data de 03/09/1998, e Procuração com substabelecimento lavrada às fls. 129, do livro 2699, em data de 07/04/2014, nesta serventia, cujo traslados aqui ficam arquivados, declarando os mandatários acima qualificados declaram, sob responsabilidade civil e penal, que desconhecem a existência de quaisquer das causas de extinção do mandato, mencionadas no art. 682 do Código Civil, e, de outro lado, como Outorgada Compradora, **ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no(a) SHCN QD 112, Bloco D, entrada 54, sala 107, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **06.032.470/0001-13**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nire nº 53 2 0122429-5, por despacho em 03/11/2003, com sua ultima alteração contratual registrada na referida junta sob o nº 20130151068, por despacho em 01/02/2013, estando neste ato representada por seus sócios **DANIEL DE ALENCAR TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da **CNH/DETRAN/DF registro nº 00400713006, na qual consta o RG nº 1229887-SSP/DF** e inscrito no CPF/MF sob o nº **772.491.781-72**, e **ELIZABETH DIAS GONÇALVES CHAVES TAVARES**, brasileira, casada, secretaria, portadora da **CNH/DETRAN/DF registro nº 00173739979, na qual consta o RG nº 4256216-SSP/PE** e inscrita no CPF/MF sob o nº **922.343.214-68**, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional acima citado. Os presentes, juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, escrevente, do que dou fé. Pelas partes contratantes me foi dito que ajustaram a celebração do presente contrato de compra e venda, mediante as cláusulas e condições seguintes: **1. DA PROPRIEDADE** - Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, da plena propriedade, do imóvel constituído pelo(a) **Sala nº 25, situada no subsolo, do Bloco "A", da Quadra 212, do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), desta cidade**, com áreas, fração ideal do terreno e demais características constante da matrícula nº **68888**, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, o qual se encontra lançado no cadastro imobiliário da Secretaria de Fazenda do GDF sob o nº **47645911; 1.1. DO TÍTULO AQUISITIVO** - Que o imóvel retro caracterizado foi havido pelos Vendedores por força do registro anterior nº **R-4**, da matrícula nº 46314, tendo sido a construção averbada às margens da matrícula individualizada, tudo do cartório imobiliário supracitado. **2. DA VENDA, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Os Outorgantes Vendedores, assim como possuem o imóvel acima descrito e caracterizado, acham-se contratados com a Outorgada Compradora, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender e transferir, como de fato e na verdade vendido e transferido têm, o reportado imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais), pago neste ato em moeda corrente do país, de cuja importância recebida dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com fundamento na presente escritura, transmitindo à pessoa da Compradora toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o referido imóvel, tinham e vinham exercendo, para que do mesmo, a Compradora, use, goze e livremente disponha, prometendo eles, Vendedores, por si, herdeiros ou sucessores manter esta escritura sempre boa, firme e valiosa, comprometendo-se, ainda, a responder pela evicção de direito, se denunciados à lide. **3. DECLARAÇÕES DOS OUTORGANTES VENDEDORES** - Os Outorgantes Vendedores declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que: **3.1.** Não há contra si,

nenhum feito ajuizado, fundado em ações reais ou pessoais que envolva o imóvel ora transacionado ou demanda que o possa reduzir à insolvência, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais ou pessoais sobre o dito imóvel; **3.2.** Para fins do disposto na Lei nº 7.433, de 18.12.85, que o imóvel ora transacionado encontra-se quite com as obrigações condominiais; **3.3.** Não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rural(is). **4. DECLARAÇÃO DA COMPRADORA** - Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal como se acha redigida, por estar em tudo de acordo com o ajustado. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: **a)** Guia de ITBI nº 07/04/2014/990/000028-6, paga no valor de R$ 3.105,52, em data de 07/04/2014, sobre o valor tributável de R$ 155.276,42; **b)** Foi dispensada pelo adquirente a apresentação da certidão negativa de tributos imobiliários (IPTU/TLP) do(s) imóvel(is) anteriormente descrito(s) e caracterizado(s), de conformidade com o disposto na parte final do Parágrafo Segundo do artigo 1º do Decreto 93.240, de 09.09.1986, que regulamentou a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, respondendo ele(s), adquirente(s), nos termos da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes; **c)** Certidão de ônus reais e pessoais reipersecutórias relativa ao imóvel objeto desta escritura; **d)** Certidões de feitos ajuizados emitidas em nome dos Outorgantes Vendedores, de cujo teor, nesta data, a Compradora tomou conhecimento, certidões estas exigidas em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09.09.1986, c/c com o Inciso II do § 1º do Art. 45 do Provimento-Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal; **e)** Certidão (ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida(s) em nome do(s) vendedor(es), de cujo teor a Compradora foi cientificada e tomou conhecimento; **f)** Dispensada(s) pelo(a)(s) adquirente(s), por sua conta e risco, a apresentação da certidão de situação fiscal em relação aos débitos da Fazenda do Distrito Federal, em nome do(a)(s) alienante(s), conforme disposto no art. 45, § 1º, inciso VII, do Provimento-Geral da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal; **g)** Certidão(ões) de situação fiscal em relação aos débitos da Fazenda Nacional (PGFN/RFB), emitida(s) em nome dos vendedores, exigida(s) nos termos do Inciso VII do § 1º do Art. 45 do Provimento-Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal. Emitida **DOI**-Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E de como assim o disseram e me pediram, lhes lavrei a presente que, lida na presença das partes e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam.Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00237366, no valor de R$ 964,05, conforme Tabela "F", inciso V, do Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Eu, Norma Monica Silva Mota, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s) Eu, José Carvalho Freitas Sobrinho, Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) (p.p.) GERMANA MAGALHÃES CARSTEN, (p.p.) GERMANA MAGALHÃES CARSTEN, DANIEL DE ALENCAR TAVARES, (p.p.) ELIZABETH DIAS GONÇALVES CHAVES TAVARES, JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu _____, a subscrevi, dou fé e assino em público e raso. DM.

Selo: TJDFT20140080287419GAYD
Consultar selo:www.tjdft.jus.br

Em testemunho _____ da verdade.

Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos
Norma M. Silva Mota
Escrevente Autorizado
Brasília - DF

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900
FONE: 0 (XX) 61 3321-2242 FAX: 0 (XX) 61 3038-2370
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: fabiano@solar.com.br

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

=S A I B A M= quantos esta virem que, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze **(07/04/2014)**, nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste serviço notarial, perante mim, escrevente, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgantes Vendedores, **PAULO CEZAR NAYA**, engenheiro civil, e sua mulher, **MARCIA ALMEIDA NAYA**, médica, brasileiros, portadores das identidades RG nºs **4743-D-CREA-DF e 266.233-SSP/PB**, inscritos no CPF/MF sob os nºs **381.970.817-00 e 244.368.871-20**, respectivamente, residentes e domiciliados na SHIS QL 12, Conjunto 9, Casa 8, Lago Sul, nesta Capital casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, neste ato representados por seu procurador **BENIVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da identidade RG nº **424.228-SSP/DF** e inscrito no CPF/MF sob o nº **224.611.321-00**, residente e domiciliado no(a)SHIN QI 13, Conjunto 1, Casa 21, Lago Norte, nesta Capital, conforme procuração lavrada às fls. 200, do Livro n. 1762, em data de 03/09/1998, e Procuração com substabelecimento lavrada às fls. 130, do livro 2699, em data de 07/04/2014, nesta serventia, cujo traslados aqui ficam arquivados, declarando os mandatários acima qualificados declaram, sob responsabilidade civil e penal, que desconhecem a existência de quaisquer das causas de extinção do mandato, mencionadas no art. 682 do Código Civil, e, de outro lado, como Outorgada Compradora, **ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede no(a) SHCN QD 112, Bloco D, entrada 54, sala 107, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **06.032.470/0001-13**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nire nº 53 2 0122429-5, por despacho em 03/11/2003, com sua ultima alteração contratual registrada na referida junta sob o nº 20130151068, por despacho em 01/02/2013, estando neste ato representada por seus sócios **DANIEL DE ALENCAR TAVARES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da **CNH/DETRAN/DF registro nº 00400713006, na qual consta o RG nº 1229887-SSP/DF** e inscrito no CPF/MF sob o nº **772.491.781-72**, e **ELIZABETH DIAS GONÇALVES CHAVES TAVARES**, brasileira, casada, secretaria, portadora da **CNH/DETRAN/DF registro nº 00173739979, na qual consta o RG nº 4256216-SSP/PE** e inscrita no CPF/MF sob o nº **922.343.214-68**, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional acima citado. Os presentes, juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, escrevente, do que dou fé. Pelas partes contratantes me foi dito que ajustaram a celebração do presente contrato de compra e venda, mediante as cláusulas e condições seguintes: **1. DA PROPRIEDADE** - Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, arresto, seqüestro, foro ou pensão, inclusive de hipotecas, mesmo legais, da plena propriedade, dos imóveis constituídos pelo(a)(s) **Salas nºs 29 e 39, situadas no subsolo, do Bloco "A", da Quadra 212, do Setor Comercial Local Norte (SCL/NORTE), desta cidade**, com áreas, fração ideal do terreno e demais características constantes das matrículas nºs **68889 e 68890**, do Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, os quais se encontram lançados no cadastro imobiliário da Secretaria de Fazenda do GDF sob os nºs **47645938 e 47645954**, respectivamente; **1.1. DO TÍTULO AQUISITIVO** - Que os imóveis retro caracterizados foi havido pelos Vendedores por força do registro anterior nº **R-4**, da matrícula nº 46314, tendo sido a construção averbada às margens da matrículas individualizadas, tudo do cartório imobiliário supracitado. **2. DA VENDA, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** - Os Outorgantes Vendedores, assim como possuem os imóveis acima descritos e caracterizados, acham-se contratados com a Outorgada Compradora, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender e transferir, como de fato e na verdade vendido e transferido têm, os reportados imóveis, pelo preço certo e ajustado de **R$ 238.000,00** (duzentos e trinta e oito mil reais), sendo, **R$ 116.500,00** (cento e dezesseis mil e quinhentos reais), o valor da sala nº 29 e **R$ 121.500,00** (cento e vinte e um mil e quinhentos reais) o valor da sala 39, pagos neste ato em moeda corrente do país, de cuja importância recebida dão plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem com fundamento na presente escritura, transmitindo à pessoa da Compradora toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre os referidos imóveis, tinham e vinham exercendo, para que dos mesmos, a Compradora, use, goze e livremente disponha, prometendo eles, Vendedores, por si, herdeiros ou sucessores manter esta escritura sempre boa, firme e valiosa, comprometendo-se, ainda, a responder pela evicção de direito, se denunciados à lide. **3. DECLARAÇÕES DOS OUTORGANTES VENDEDORES** - Os Outorgantes Vendedores declaram, sob pena de responsabilidade civil e penal, que: **3.1.** Não há

contra si, nenhum feito ajuizado, fundado em ações reais ou pessoais que envolva os imóveis ora transacionados ou demandas que o(s) possam reduzir à insolvência, bem como a existência de ações reais e pessoais reipersecutórias e de outros ônus reais ou pessoais sobre os ditos imóveis; **3.2.** Para fins do disposto na Lei nº 7.433, de 18.12.85, que os imóveis ora transacionados encontram-se quites com as obrigações condominiais; **3.3.** Não estarem vinculados à Previdência Social, quer como contribuintes na qualidade de empregadores, quer como produtores rural(is). **4. DECLARAÇÃO DA COMPRADORA** - Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal como se acha redigida, por estar em tudo de acordo com o ajustado. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes documentos para esta: **a)** Guia de ITBI nº 07/04/2014/990/000029-4, paga no valor de R$ 2.951,70, em data de 07/04/2014, sobre o valor tributável de R$ 129.585,47, relacionado com a sala nº 29; Guia de ITBI nº 07/04/2014/990/000032-4, paga no valor de R$ 3.167,90, em data de 07/04/2014, sobre o valor tributável de R$ 158.395,20, relacionado com a sala nº 39; **b)** Foi dispensada pelo adquirente a apresentação da certidão negativa de tributos imobiliários (IPTU/TLP) do(s) imóvel(is) anteriormente descrito(s) e caracterizado(s), de conformidade com o disposto na parte final do Parágrafo Segundo do artigo 1º do Decreto 93.240, de 09.09.1986, que regulamentou a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, respondendo ele(s), adquirente(s), nos termos da lei, pelo pagamento dos débitos fiscais existentes; **c)** Certidões de ônus reais e pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis objeto desta escritura; **d)** Certidões de feitos ajuizados emitidas em nome dos Outorgantes Vendedores, de cujo teor, nesta data, a Compradora tomou conhecimento, certidões estas exigidas em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 7.433, de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09.09.1986, c/c com o Inciso II do § 1º do Art. 45 do Provimento-Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal; **e)** Certidão (ões) Negativa(s) de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida(s) em nome do(s) vendedor(es), de cujo teor a Compradora foi cientificada e tomou conhecimento; **f)** Dispensada(s) pelo(a)(s) adquirente(s), por sua conta e risco, a apresentação da certidão de situação fiscal em relação aos débitos da Fazenda do Distrito Federal, em nome do(a)(s) alienante(s), conforme disposto no art. 45, § 1º, inciso VII, do Provimento-Geral da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal; **g)** Certidão(ões) de situação fiscal em relação aos débitos da Fazenda Nacional (PGFN/RFB), emitida(s) em nome dos vendedores, exigida(s) nos termos do Inciso VII do § 1º do Art. 45 do Provimento-Geral da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal. Emitida **DOI**-Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. E de como assim o disseram e me pediram, lhes lavrei a presente que, lida na presença das partes e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam.Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00237382, no valor de R$ 1.205,06, conforme Tabela "F", inciso V, do Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Eu, Norma Monica Silva Mota, Escrevente Autorizada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s) Eu, José Carvalho Freitas Sobrinho, Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) (p.p.) BENIVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, (p.p.) BENIVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, DANIEL DE ALENCAR TAVARES, ELIZABETH DIAS GONÇALVES CHAVES TAVARES, JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO. Certifico mais, constar certidão do seguinte teor: RETIFICAÇÃO - Com fundamento no Artigo 36 do Provimento-Geral da Corregedoria da Justiça do DF e dos Territórios, e constatando ter havido erro material, retifico o presente instrumento para dele ficar constando, corretamente, de conformidade com as certidões de ônus apresentadas e aqui arquivadas, a denominação dos imóveis como sendo "lojas nºs 29 e 39" e não salas nºs 29 e 39", como se fez constar deste ato, permanecendo inaltarada em suas demais partes. Dou fé. Brasília, DF, 07 de maio de 2014. Eu, JOSÉ ARISMALDO DA SILVA, Tabelião Substituto, lavrei e assino esta certidão retificatória. (aa) JOSÉ ARISMALDO DA SILVA. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu _____, a subscrevi, dou fé e assino em público e raso. DM.

Selo: TJDFT20140080287412FMNU
Consultar selo:www.tjdft.jus.br

Em testemunho _____ da verdade.

Cartório do 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos
Norma M. Silva Mota
Escrevente Autorizado
Brasília - DF

Livro: 0086
Folha: 061
1º Traslado

Protocolo: 00017783

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, *que fazem* ***JONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,*** *como vendedora, e* ***ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA,*** *como compradora.*

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três **(25/07/2023)**, nesta Serventia Notarial, perante mim, Bel. Werique Rafael Freire Oliveira, Tabelião Substituto, compareceram, como vendedora, **JONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Avenida das Castanheiras, Lote nº 820, Sala 506, Parte T, Norte Águas Claras, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 45.809.453/0001-00**, neste ato representada pelo sócio/beneficiário final: **Dione de Jesus Nascimento**, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, empresário, filho de Mauricio do Nascimento e Izaura Sousa de Jesus, nascido em 11/03/1992, CNH registro nº 05037217080 DETRAN/GO, onde consta o RG nº 5.547.620 SSP/GO e CPF nº 037.795.811-59, residente e domiciliado na Rua 10, Quadra 59, Lote V, Edifício Jacaranda, Apartamento 203, Jardim ABC de Brasília, nesta cidade, endereço eletrônico: não declarado e telefone: não declarado, conforme cláusula sexta do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o nº 53202630955 em 28/03/2022, protocolo: 22/036.084-7 e código de segurança: gBkU, juntamente com a certidão simplificada, o qual declara ser o último ato vigente; e, como compradora **ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no SHCN CL Quadra 212, Bloco A, Lojas 25, 29 e 39, Subsolo, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.032.470/0001-13**, neste ato representada pelo sócio administrador/beneficiário final, **Daniel de Alencar Tavares**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, engenheiro civil, filho de Dario Canella Tavares Filho e Luiza de Marillac de Alencar Tavares, nascida em 06/06/1974, natural de Rio de Janeiro/RJ, CNH registro nº 00400713006 DETRAN/DF, onde consta o RG nº 1.229.887 SSP/DF e o CPF nº 772.491.781-72, residente e domiciliado no SQN 216, Bloco F, Apartamento 307, Asa Norte, Brasília/DF, nos termos da cláusula sétima da alteração e consolidação contratual nº 04, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 20140960538 aos 15/12/2014, juntamente com a certidão simplificada, cujas cópias autenticadas nesta Serventia ficam arquivadas, o qual declara ser essa a última alteração contratual vigente; reconheço a identidade dos comparecentes, a vista dos documentos apresentados, e sua capacidade para a prática deste ato. Do que dou fé. E a vendedora me declara: **1 - DO OBJETO**: Que é legítima proprietária do seguinte imóvel: **Lote K**, da **Quadra 59**, situado no loteamento denominado **Jardim ABC de Brasília**, nesta cidade, com a área de **360,00m²**, confrontando pela frente com a Praça F, com 12,00 metros; pelo fundo com parte dos lotes H e N, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote J, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote L, com 30,00

Super Quadra 16, Quadra 02, Lote 56, Loja A/B - Cidade Ocidental - GO - CEP: 72.880-590
Telefones: (61) 3625-1733 - (61) 3084-1463 - Email: cartoriodenotasoc@gmail.com

metros., objeto da matrícula **41.575** do CRI desta comarca. **2 - DA PROCEDÊNCIA E INSCRIÇÃO MUNICIPAL**: Que o imóvel: **2.1 -** Foi adquirido pela vendedora por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nesta Serventia, no livro nº 0076, às folhas 050/051, em 08/09/2022, devidamente registrada no **R-7** da dita matrícula e **2.2** - Possui a inscrição municipal nº: 1.74.00059.0000K.0. **3 - DA DISPONIBILIDADE**: Que o objeto da transação está livre de ônus reais, fiscais ou extrajudiciais, ações reais ou pessoais reipersecutórias e não é empregadora, não está sujeita às exigências da Lei nº 8.212/91, bem como nos dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e posteriores alterações. **4 - DO PREÇO**: Que o objeto antes descrito foi vendido pelo preço certo e ajustado de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais), integralmente recebido da compradora mediante transferência bancária efetivada nesta data, motivo por que lhe é dada plena, geral e irrevogável quitação. **5 - DA TRANSMISSÃO**: Que, desta forma, ela, vendedora, se obriga pela transferência de domínio do objeto descrito à compradora a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária, transmitindo desde já a posse, os direitos e ações. **6 - DA DECLARAÇÃO DA COMPRADORA**: A seguir, a compradora declara: **6.1** Que tem pleno conhecimento dos documentos apresentados pela vendedora na lavratura deste ato, concordando com a utilização de tais documentos, eximindo esta serventia de qualquer responsabilidade civil ou criminal por utilizá-lo e **6.2** Que recebe a posse do imóvel e se responsabiliza por sua guarda, conservação e tributos a partir da data da posse e que concorda com os demais termos contidos na presente escritura. **7 - DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO E CERTIDÕES APRESENTADAS**: Foram apresentadas e aqui ficam arquivadas as seguintes certidões de propriedade do imóvel e fiscais em nome da vendedora: **7.1** O imposto de transmissão de bens imóveis - I.T.B.I, a pedido da compradora será pago quando da apresentação desta escritura ao Registro de Imóveis sob cuja jurisdição estiver subordinado o imóvel; **7.2** Certidão de Matrícula do CRI desta comarca; **7.3** Certidão Negativa de Ônus e Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias do CRI desta comarca; **7.4** Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa deste município, nº 1536395, validador: 129451536395, expedida em 25/07/2023; **7.5** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 8DE9. 46A5. C3C3. 4C0A, expedida em 25/07/2023; **7.6** Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de Goiás – Negativa, nº 38893437, validador: 5.555.572.387.764, expedida em 25/07/2023; **7.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 37064357/2023, expedida em 25/07/2023; **7.8** Certidão Negativa dos Feitos Cíveis Ajuizados da Justiça Comum de todas as comarcas do Estado de Goiás, validador: 104476069954, expedida em 25/07/2023; **7.9** Certidão Negativa dos Feitos Cíveis Ajuizados da Justiça Comum do Distrito Federal, validador: 2023. CTD. 3PNF. HPUS. VJL4. RTTP. IVNI, expedida em 25/07/2023 e **7.10** Certidão Negativa de Distribuição Para Fins Gerais Cíveis da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás e do Distrito Federal, nº: 30048484, código de segurança: E528 79FE FDC5 3551 001F E135 5801 5521, expedida em 25/07/2023. **8 - DA POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS**: As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/2018 - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independentemente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política de privacidade e termo de consentimento que podem ser integralmente acessados pelo site: http://tabcidadeocidental.com.br/privacy-policy. **9 - DO REQUERIMENTO**: As partes autorizam o Oficial de Registro Imobiliário a proceder a todos e quaisquer atos, averbações e registros necessários. **Demais impostos ou certidões, caso existentes serão apresentados no ato do registro**. Foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias - nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Em atendimento ao disposto no Provimento do Conselho Nacional de Justiça n° 39/2014, foi realizada consulta na base de dados da central nacional de indisponibilidade

Bel. Weridue Rafael Freire
Substituto
Tabelionato de Notas e Protesto
Cidade Ocidental/GO

de bens, no endereço eletrônico http.www.indisponibilidade.org.br, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens, em face da vendedora, tendo sido gerado o seguinte código (hash): 7710. 981f. 6bad. 15b5. 835c. e1c5. 8bfc. f04a. 8ecd. d51d. A pedido lavrei esta escritura que, após lida e achada conforme, aceitam e assinam. Eu, **Bel. Werique Rafael Freire Oliveira**, **Tabelião Substituto**, conferi e encerro presente ato, colhendo as assinaturas de (a.a): DIONE DE JESUS NASCIMENTO, DANIEL DE ALENCAR TAVARES. Trasladada em seguida. Emolumentos: **R$ 1.307,94**, Taxa Judiciária: **R$ 52,65**, FUNDESP/PJ: **R$ 130,79**, ISSQN: **R$ 26,16**, FUNCOMP: **R$ 39,24**, FUNDEPEG: **R$ 16,35**, FUNEMP: **R$ 39,24**, FUNPROGE: **R$ 26,16**, ADV.DATIVOS: **R$ 26,16** e outros. Selo de Fiscalização Eletrônico nº **02132307254277521430000**, consulte a autenticidade deste selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

Em testemunho ____ da verdade
o referido é verdade e dou fé.

Bel. Werique Rafael Freire Oliveira
Tabelião Substituto

Bel. Werique Rafael Freire
2º Substituto
Tabelionato de Notas e Protesto
Cidade Ocidental/GO

Super Quadra 16, Quadra 02, Lote 56, Loja A/B - Cidade Ocidental - GO - CEP: 72.880-590
Telefones: (61) 3625-1733 - (61) 3084-1463 - Email: cartoriodenotasoc@gmail.com

Livro: 0087
Folha: 122
1º Traslado

Protocolo: 00017942

***ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, que fazem **EMPRESA BRASILIENSE DE IMÓVEIS LTDA**, como vendedora, e **ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA**, como compradora.*

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três **(29/08/2023)**, nesta Serventia Notarial, perante mim, Murilo Amaral, Tabelião Substituto, compareceram, como vendedora, **EMPRESA BRASILIENSE DE IMÓVEIS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no SRTVS, Quadra 701, Bloco L, Torre 01, Edifício Assis Chateubriand, Sala 104, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 42.168.658/0001-57**, neste ato representada pelo sócio majoritário/beneficiário final, - *por videoconferência* - **Felipe Boni de Castro**, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, advogado, filho de Eneas Bruneira de Castro e Nilza Boni de Castro, nascido em 26/09/1975, natural de São Paulo/SP, RG nº 1.460.627 SSP/DF e CPF nº 611.415.931-49, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 03, Conjunto 22, Casa 30, Brasília/DF, endereço eletrônico e telefone: não declarados, nos termos da cláusula 9ª da alteração do quadro societário consolidada, devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1108909 em 22/10/2018, protocolo 18/339.686-3 e o código de segurança: hBVX, juntamente com a certidão simplificada, cujas cópias autenticadas nesta Serventia ficam arquivadas; e, como compradora, **ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro no SHCN CL Quadra 212, Bloco A, Lojas 25, 29 e 39, Subsolo, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF nº 06.032.470/0001-13**, neste ato representada pelo sócio administrador/beneficiário final, - *por videoconferência* - **Daniel de Alencar Tavares**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, engenheiro civil, filho de Dario Canella Tavares Filho e Luiza de Marillac de Alencar Tavares, nascida em 06/06/1974, natural de Rio de Janeiro/RJ, CNH registro nº 00400713006 DETRAN/DF, onde consta o RG nº 1.229.887 SSP/DF e o CPF nº 772.491.781-72, residente e domiciliado no SQN 216, Bloco F, Apartamento 307, Asa Norte, Brasília/DF, nos termos da cláusula sétima da alteração e consolidação contratual nº 04, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 20140960538 aos 15/12/2014, juntamente com a certidão simplificada, cujas cópias autenticadas nesta Serventia ficam arquivadas, o qual declara ser essa a última alteração contratual vigente; reconheço a identidade dos comparecentes, a vista dos documentos apresentados, e sua capacidade para a prática deste ato. Do que dou fé. E a vendedora me declara: **1 - DO OBJETO**: Que é legítima proprietária do seguinte imóvel: **Lote F**, da **Quadra 16**, situado no loteamento denominado **Parque das Américas**, nesta cidade, com a área de **360,00 m²**, confrontando pela frente com a Rua Uruguai, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote P, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote E, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote G, com 30,00 metros., objeto da matrícula **28.865** do CRI desta comarca. **2 - DA PROCEDÊNCIA E INSCRIÇÃO MUNICIPAL**: Que o imóvel: **2.1 -** Foi adquirido pela vendedora por força da dita matrícula e **2.2** - Possui a inscrição municipal nº: **1.78.00016.0000F.0**. **3 - DA DISPONIBILIDADE**: Que o objeto da transação está livre de ônus reais, fiscais ou extrajudiciais, ações reais ou pessoais reipersecutórias e não é

Super Quadra 16, Quadra 02, Lote 56, Loja A/B - Cidade Ocidental - GO - CEP: 72.880-590
Telefones: (61) 3625-1733 - (61) 3084-1463 - Email: cartoriodenotasgo@gmail.com

empregadora, não está sujeita às exigências da Lei nº 8.212/91, bem como nos dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e posteriores alterações. **4 - DO PREÇO**: Que o objeto antes descrito foi vendido pelo preço certo e ajustado de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), integralmente recebido da compradora mediante transferência bancária efetivada nesta data, motivo por que lhes é dada plena, geral e irrevogável quitação. **5 - DA TRANSMISSÃO**: Que, desta forma, ela, vendedora, se obriga pela transferência de domínio do objeto descrito a compradora a efetivar-se com o registro desta escritura na serventia imobiliária, transmitindo desde já a posse, os direitos e ações. **6 - DA DECLARAÇÃO DA COMPRADORA**: A seguir, a compradora declara: **6.1** Que tem pleno conhecimento dos documentos apresentados pela vendedora na lavratura deste ato, concordando com a utilização de tais documentos, eximindo esta serventia de qualquer responsabilidade civil ou criminal por utilizá-lo e **6.2** Que recebe a posse do imóvel e se responsabilizam por sua guarda, conservação e tributos a partir da data da posse e que concorda com os demais termos contidos na presente escritura. **7 - DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO E CERTIDÕES APRESENTADAS**: Foram apresentadas e aqui ficam arquivadas as seguintes certidões de propriedade do imóvel e fiscais em nome da vendedora: **7.1** O imposto de transmissão de bens imóveis - I.T.B.I, a pedido da compradorap será pago quando da apresentação desta escritura ao Registro de Imóveis sob cuja jurisdição estiver subordinado o imóvel; **7.2** Certidão de Matrícula do CRI desta comarca; **7.3** Certidão Negativa de Ônus e Ações Reais ou Pessoais Reipersecutórias do CRI desta comarca; **7.4** Certidão Positiva com Efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle: 6611. AA2E. 8702. E1C6, expedida em 22/08/2023, de cujo teor tomou ciência a compradora, aceitando-a em todos os seus termos; **7.5** Certidão de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de Goiás – Negativa, nº 39493365, validador: 5.555.472.439.665, expedida em 29/08/2023; **7.6** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 44474384/2023, expedida em 29/08/2023 e **7.7** Certidão Negativa de Distribuição Para Fins Gerais Cíveis da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Goiás e Distrito Federal, nº: 30781222, código de segurança: 7D60 F4F6 0386 82AB FE30 A2D3 7244 8099, expedida em 29/08/2023. **8 - DA DISPENSA DE CERTIDÕES**: Foi requerido a dispensa de apresentação das seguintes certidões: **8.1** Certidões de Débitos Tributários municipal, dispensada pela compradora, a qual se responsabiliza por débitos existentes, nos termos do artigo 798, do CNPFE/CGJ-GO/2021 e **8.2** Certidões dos Feitos Cíveis Ajuizados da Justiça Comum Estadual e Distrital, dispensadas pela compradora após ser esclarecida sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada, eximindo esta serventia de responsabilidade solidária, nos termos do art. 1º, §2º da Lei 7.433/1985, com redação dada pela Lei 13.097/2015. **9 - DA POLÍTICA DE TRATAMENTO DE DADOS**: As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento e backup (armazenamento seguro) de seus dados pessoais para finalidade específica da Lei 13.709/2018 - LGPD, cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independentemente de autorização expressa das partes, bem como demonstração de dados, ambos dentro do limite legal, por se tratar de instrumento público. Cientes e anuindo, igualmente, com nossa política de privacidade e termo de consentimento que podem ser integralmente acessados pelo site: http://tabcidadeocidental.com.br/privacy-policy. **10 - DO REQUERIMENTO**: As partes

Super Quadra 16, Quadra 02, Lote 56, Loja A/B - Cidade Ocidental - GO - CEP: 72.880-590
Telefones: (61) 3625-1733 - (61) 3084-1463 - Email: cartoriodenotas96@gmail.com

autorizam o Oficial de Registro Imobiliário a proceder a todos e quaisquer atos, averbações e registros necessários. **Demais impostos ou certidões**, **caso existentes serão apresentados no ato do registro**. Foi emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias - nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal. Em atendimento ao disposto no Provimento do Conselho Nacional de Justiça n° 39/2014, foi realizada consulta na base de dados da central nacional de indisponibilidade de bens, no endereço eletrônico http.www.indisponibilidade.org.br, onde verificou-se não existir nenhum registro de indisponibilidade de bens, em face da vendedora, tendo sido gerado o seguinte código (hash): 880f. 2d2a. a9e5. e32f. 2feb. aa7b. dcbe. 4897. 0a3c. 5f6d. **Ato lavrado nos termos do Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça**. A pedido lavrei esta escritura que, após lida e achada conforme, aceitam e assinam. Eu, **Murilo Amaral**, **Tabelião Substituto**, conferi e encerro presente ato, colhendo as assinaturas de (a.a): FELIPE BONI DE CASTRO, DANIEL DE ALENCAR TAVARES. Trasladada em seguida. Emolumentos: **R$ 774,77**, Taxa Judiciária: **R$ 52,65**, FUNDESP/PJ: **R$ 77,48**, ISSQN: **R$ 15,50**, FUNCOMP: **R$ 23,24**, FUNDEPEG: **R$ 9,68**, FUNEMP: **R$ 23,24**, FUNPROGE: **R$ 15,50**, ADV.DATIVOS: **R$ 15,50** e outros. Selo de Fiscalização Eletrônico nº **02132308255513121410001**, consulte a autenticidade deste selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas.

Assinado digitalmente por:
WERIQUE RAFAEL FREIRE OLIVEIRA
CPF: 036.839.325-97
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 29/08/2023 15:17:22 -03:00

Colégio Notarial do Brasil

Murilo Amaral
Tabelião Substituto
(Assinatura Digital)

Super Quadra 16, Quadra 02, Lote 56, Loja A/B - Cidade Ocidental - GO - CEP: 72.880-590
Telefones: (61) 3625-1733 - (61) 3084-1463 - Email: cartoriodenotascri@gmail.com

NETO:00265486157 por ALTAIR CARDOSO
NETO:0026548615 NETO:00265486157
7 Dados: 2023.11.21 15:07:02 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização: **00552311133070325430022**
Número de Ordem: **93635** Data: **13/11/2023** Atendimento: **A-RAYI-1699902809**
Emolumento: **R$1.229,03**, TFJ: **R$18,87**, Fundos: **R$261**,18, ISSQN: **R$24,58**, Total: **R$1.533,66**
AV-1 (M-28865) Inscrição do Código do Imóvel - Livro 2 (selo convencional)
R-2 (M-28865) Escritura Pública - Compra e Venda - Livro 2 (selo convencional)
Consulte a autenticidade deste selo em **https://see.tjgo.jus.br**
Em: 13/11/2023. *Márcio Silva Fernandes* - ***Oficial Registrador***

RECEBEMOS DE DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO - ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA - - (R$ 292.000,00) (duzentos e noventa e dois mil reais)

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 159.786
SÉRIE 1

DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP

OUT SAAN QUADRA 1 N.0 - 1155 1175
Bairro ZONA INDUSTRIAL,Brasilia, DF
Fone: (61) 3233-0990, CEP:70632100

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

N. 159.786
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
5323 1201 4755 9900 0263 5500 1000 1597 8619 6013 6732

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE GERADORES/MAQUINAS	353230065715410 29/12/2023 16:44:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
0742989200205		01.475.599/0002-63

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA	18038	06.032.470/0001-13	29/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
St SHCN SETOR DE HAB. COL N. 0 , BLOCO A LOJA 25,29 E	Asa Norte	70.864-520	29/12/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Brasilia	(61) 3201-1312	DF	0745164700123	16:44:57

FATURA/DUPLICATA

VENDAS VENCIMENTO LIVRE | 1º 29/12/2023 R$ 292.000,00

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
292.000,00	52.560,00	0,00	0,00	292.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**292.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CNPJ/CPF
	3-Por conta do Destin.	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				2613,3300 Kg	2613,3300 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
S570 B5N311402BI	MINICARREGADEIRA BOBCAT MOD S570 ALAVANCA MTR 8PL3216 SN B5N311402 COM CACAMBA BOBCAT DE 68 POLEGADAS \| Origem: 18754	84295119	600	5102	UN	1,00	292.000,00	0,00	292.000,00	292.000,00	52.560,00		18,00	

DEVOLUÇÃO - SOMENTE COM CONSULTA E APROVAÇÃO PRÉVIA

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDA DE UMA MINICARREGADEIRA BOBCAT NOVA, MOD S570 ALAVANCA, SERIE B5N311402, COM CACAMBA BOBCAT DE 68 POLEGADAS, COR BRANCA, ANO FAB 2023. PAGAMENTO A VISTA. DADOS PARA CREDITO DA OPERACAO BANCO DO BRASIL AGENCIA 3388-X CONTA 61.000-3. \| NR da Ordem de Compra: VENDEDOR: ALLAN FERREIRA Orientamos que a instalacao do(s) produto(s) adquirido(s), deve ser realizada por empresas autorizadas pelo fabricante, para que nao ocorra perda da garantia. Consulte os termos de garantia do fabricante no site DCCO ou contate seu vendedor! S570 B5N311402BI - Série: **B5N311402** Nro. Único: 4401153	

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS

AV MARINGA, NR 370
JARDIM DEMETERCO
(41)3033-2929
PINHAIS - PR - 83324-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 000.002.510
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/ 1

NF-e
Nº: 000.002.51
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
4111.0803.5091.5000.0113.5500.1000.0025.1019.7856.5117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ AUTORIZADA.

NATUREZA DA OPERAÇÃO		DADOS DA NF-e
VENDA DE EQUIPAMENTOS		Protocolo: 141112065152119 30/08/2011 09:42:56 Autorização de uso: 141112065152119
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE ST DO EMITENTE	CNPJ DO EMITENTE
901.982.805-8		03.509.150/0001-13

DESTINATÁRIO/ REMETENTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J./ C.P.F.	DATA EMISSÃO
ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA			06.032.470/0001-13	30/08/2011
ENDEREÇO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP		DATA DE ENTRADA/ SAÍDA
CLN 112 BLOCO D SALA 107/108, NR 0	ASA NORTE	70762-540		30/08/2011
MUNICÍPIO	FONE/ FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/ SAÍDA
BRASILIA	(61)3340-2411	DF	0745164700123	09:41:00

FATURA/ DUPLICATA
Nº 2510/1-VCTO: 30/08/11-VALOR: $30,000.00| Nº 2510/2-VCTO: 30/08/11-VALOR: $7,500.00| Nº 2510/3-VCTO: 09/09/11-VALOR: $37,500.00|

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
75,000.00	13,500.00	0.00	0.00	74,738.09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	261.91	75,000.00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/ RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	Volumes	NOVA FROTA		0.000	0.000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B.C. ICMS	B.C. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
M0047	MINICARREGADEIRA BOBCAT S130 NR SERIE A1Z771966	84295192	100	6108	MAQ	1.0000	69,000.00		69,000.00	69,000.00	0.00	12,420.00	0.00		18.00	
7107964	CACAMBA 62"BOBCAT C-I	84314100	100	6108	PC	1.0000	1,904.761		1,904.76	2,000.00	0.00	360.00	0.00	95.24	18.00	5.00
6808521	SUPORTE GARFO PALLET	84314929	100	6108	PC	1.0000	1,904.761		1,904.76	2,000.00	0.00	360.00	0.00	95.24	18.00	5.00
6817886	PAR DENTE PALLET	84314929	100	6108	P	1.0000	952.3809		952.38	1,000.00	0.00	180.00	0.00	47.62	18.00	5.00
7101735C	PNEU 10X16 5 12 LONAS	40116200	100	6108	PC	1.0000	500.0000		500.00	500.00	0.00	90.00	0.00		18.00	
6730771	AROS DAS RODAS 10X16 5 USO CARREGADOR BO	84314929	100	6108	PC	1.0000	476.1904		476.19	500.00	0.00	90.00	0.00	23.81	18.00	5.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.008.608
SÉRIE 0

POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA

ENDEREÇO: AV CAIAPO, , Nº SN , Comp. QUADRA 97 LOTE 30

BAIRRO/DISTRITO: Santa Genoveva

MUNICÍPIO: GOIANIA GO

CEP: 74.672-400

FONE: (62) 3604-0900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

000.008.608
Série: 0

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
5212 0800 8462 5300 0261 5500 0000 0086 0811 9253 8460

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
VDA MAQ NOVAS IMPORT C/RED BASE CA	152120278848478 14/08/2012 09:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104463201		00.846.253/0002-61

DADOS DA NF-e

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF
ALENCAR TAVARES ENGENHARIA LTDA - Cod. 0005287		06.032.470/0001-13

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SHCN QD 112 BLOCO D ENT 54, 107	Asa Norte	70.762-540

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Brasilia	(61) 3340-2411	DF	0745164700123

DATA DA EMISSÃO	DATA DA ENTRADA / SAÍDA	HORA DA ENTRADA / SAÍDA
14/08/2012	14/08/2012	09:18:14

FATURA

Duplicata	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
0008608.001	24/08/2012	73.000,00	DUPLICATA DE M
0008608.002	13/09/2012	13.000,00	CHEQUE PRE-MAQ

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
35.411,79	4.249,41	,00	,00	86.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
,00	,00	,00	,00	,00	**86.000,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	[1]		-		. . / -

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0001096	SÉRIE:A3L943714 Nº MOTOR INTERNO: BY1375 S185 CARREGADEIRA COMPACTA COM DIREÇÃO DESLIZANTE E ROTAÇÃO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO. POTÊNCIA DO MOTOR DIESEL: 61HP. CODIGO DO PRODUTO M0009, FABRICANTE BOBCAT COMPANY. CONFIGURAÇÃO S185 HF. 0 KM. "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO BANCO PANAMERICANO" S185 CARREGADEIRA COMPACTA MARCA: BOBCAT COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCO FAB/MOD: 12/12 QUILOMETRAGEM:0 OPCIONAIS: 476	84295199	120	6102	UNID	1	86.000,00	86.000,00	35.411,79	4.249,41	,00	12,00	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	,00	,00	,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
VENDEDOR:ALEXSANDRO MAIA - N.S:0008246 - MODELO:S185 CARREGADEIRA COMPACTA - Num Motor Externo: - Cambio interno: - Cambio externo: - Num Gi: Data: - Num Di: 1206606241 Data: 11/04/2012 - B.CALC.RED DEC N 4.852, ANEXO IX APEND XXVII ART.8 RCTE/GO, ART.155 PAR.VII ITEM BCONSTITUICAO. - - Email cliente: daniel.eng@terra.com.br	

Reimpressão - GLAUCE

RECEBEMOS DE MASON EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO			**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	RG	**No. 000004347** **Série 1**

Mason Equipment

MASON EQUIPAMENTOS LTDA
AV. DAS INDUSTRIAS 70
ANCHIETA
PORTO ALEGRE / RS
90200-290
Tel.: (51)3083-8200 / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000004347
SÉRIE 1
Folha 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
43.25.09.12538156001505.55.001.000004347.103565755-0

Consulta de autencidade ao portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
Venda merc.adq.receb.de terceiros	243250277495005 11/09/2025 11:42:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ
0963863975		12.538.156/0015-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ		DATA DA EMISSÃO
DANIEL DE ALENCAR TAVARES		772.491.781-72		11.09.2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
CAMPOS VELHO 1697	CRISTAL		90820-001	11.09.2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
PORTO ALEGRE	61 99982 7646	RS	ISENTO	11:41:54

FATURA

001 11/09/2025 355.000,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
355.000,00	42.600,00	0,00	0,00	**355.000,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
O PRÓPRIO	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
00001	UN		004	2.560 KG	**2.560 KG**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	Al. ICMS	Al. IPI
B5N312137	MINICARREGADEIRA S570	8429.51.19	600	5102	UN	1	355.000,00	355.000,00	355.000,00	42.600,00	0,00	12,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
313.689.2.1		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Mini carregadeira-Nova, zero hora, 2025, número de série da máquina B5N31213 e#do motor 8RW4996,#caçamba 68" B7517464 + Equipamento com garfo palete (Garfo B6660362N e Frame B7297499) Aliquota Reduzida 12% conf. Artigo 27, inciso VI, do Livro I do RICMS/RS Separador: OUTROS DEP: 1100 / Pedido: 0000888637 / Numero Remessa: 0080970447 / Numero Pedido Cliente: aut Ademir Birello / Usuário: BEATRIZ ANTONIA / Parceiro: LORENZO COUTINHO PAIVA / Data: 20250911 Hora: 090836 / Con.Pagmento: SD02 PAGTO À VISTA / So aceitamos devolucao mediante consulta previa Para gerar boleto acessar: www.masonequipamentos.com.br # 2ª. via de boleto.	